













- Direito de se opor, a seu pedido e gratuitamente, ao tratamento dos seus dados pessoais para efeitos de marketing direto ou de qualquer outra forma de prospeção.
- Tem o direito de se opor a que os seus dados pessoais sejam comunicados a terceiros, salvo disposição legal em contrário.

LEGISLAÇÃO EM VIGOR

Lei nº 67/98 de 26 de outubro Lei nº 12/2005 de 26 de janeiro Lei nº26/2016, de 22/08

Largo P aulo Orósio, 2º andar, Maximinos 4700-036 Braga
Email: usf.mrpeixoto@arsnorte.min-saude.pt
Blog: http://usfmanuelrochapeixoto.blogspot.pt/
Telefone: 253 209 240 |

Autor:, Diana Figueira, Manuela Macedo. Maria João Botelho Revisto em: janeiro/2021

Revisto por: Vera Sousa

Data: outubro/2017

Rever em: janeiro/2023



PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DOS UTENTES

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

De acordo com a legislação em vigor sobre proteção de dados pessoais, todos os profissionais que desenvolvem atividade na USF MRP

Assumem o compromisso escrito com a custódia e confidencialidade de todas as informações referentes ao estado de saúde do doente e aos dados de carater pessoal.

Assumem a obrigatoriedade do segredo profissional que persiste mesmo após a saída do profissional da USF MRP.

1-DIREITO DOS UTENTES QUANTO AOS SEUS DADOS PESSOAIS

- Quando lhe pedirem os seus dados pessoais tem o direito a ser informado sobre:
 - Qual a finalidade dos dados pedidos.
 - Quem é o responsável pelo tratamento dos dados.
 - o A quem podem ser comunicados.
 - Se tem possibilidade de acesso aos mesmos e de os retificar, desde que seja necessário, e em que condições
 - Se a resposta é obrigatória ou facultativa, bem comos as consequências se não responder

2-DIREITO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

É um direito reconhecido pela Carta dos Direitos e Deveres dos Doentes.

É Regulamento legal e garante:

- Segundo a Lei nº 12/2005(artº3) "a informação de saúde, incluindo os dados clínicos registados, analisados e outros exames, intervenções e diagnósticos é propriedade da pessoa"
- O utente tem o direito a ser informado do seu processo clínico, dados

- médico, escolhido pelo titular da informação.
- O utente pode obter livremente, sem restrições, o acesso aos seus dados de saúde. Para isso deverá preencher o requerimento "Solicitação de Relatório/Informação Clínica" dirigindo-se à secretária clínica da USF. O requerimento é efetuado pelo próprio ou pelo representante legal.
- Pode também obter alguma informação clínica no Portal do SNS área do cidadão, que permite também a gestão do acesso aos seus dados clínicos.
- A confirmação de que esses dados são ou não tratados, finalidade do tratamento, informações sobre que incide e a quem são comunicados

3- DIREITO DE RETIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO

- Tem o direito de exigir que os dados a seu respeito sejam exatos e atuais,
 podendo solicitar a sua retificação.
- O exercício do direito de retificação é exercido diretamente junto da secretária clínica da USFMRP.
- Os dados pessoais a que a USFMRP terá acesso serão os que o utilizador faculte voluntariamente no secretariado e os que decorrem das consultas médicas e de enfermagem.
- Serão pedidos os seguintes documentos: Cartão de Cidadão/BI, morada e contactos. Estes dados são indispensáveis para que possa ser contactado em caso de necessidade (por exemplo, desmarcar ou remarcar consultas).
- A finalidade dos dados é exclusivamente para a prestação de cuidados de saúde.